



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 138^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU – DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 15 horas na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Edifício Multi-Brasil Corporate – Brasília/DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 138^a Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, sob a presidência do Senhor Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, com a presença da Procuradora-Geral da União Substituta, Drª Izabel Vinchon Nogueira Andrade; do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Dr. Luiz Fernando Jucá Filho; do Representante do Consultor-Geral da União, Dr. Sergio Eduardo de Freitas Tapety; do Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira; do Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas; do Procurador-Geral Adjunto do Banco Central do Brasil, Dr. Cristiano de Oliveira Lopes Cozer; da Secretaria-Geral de Contencioso, Drª Grace Maria Fernandes Mendonça; do Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Thiago Carvalho Barreto Leite; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Omar Inês Sobrinho; do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Galdino José Dias Filho; do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dr. André Cerqueira Corrêa; da Adjunta do Advogado-Geral da União e Coordenadora da CTCS, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; da Diretora da Escola da AGU, Drª Juliana Sahione Mayrink Neiva; e da Coordenadora do Conselho Superior da AGU, Dra. Tania Patricia de Lara Vaz. Foram tratados os seguintes assuntos: **ITEM 1 – APRESENTAÇÃO. PROCESSO Nº: 00696.000229-2014-77 - INTERESSADO: REPRESENTAÇÃO DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL - ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EM PAUTA DO CSAGU DO PROJETO AGU NAS UNIVERSIDADES. PROCESSO Nº 00590.000721/2008-82 – INTERESSADO: ESCOLA DA AGU – SEDE – ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO AGU NAS UNIVERSIDADES.** O Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Galdino José Dias Filho, iniciou a apresentação do projeto AGU NAS UNIVERSIDADES, registrando a importância da valorização do CSAGU como órgão de assessoramento estratégico ao Advogado-Geral da União. Informou que o Projeto AGU NAS UNIVERSIDADES é de sua autoria, em conjunto com o Procurador Federal Marcelo Kokke Gomes, surgido em 2008, representando a expressão do compromisso da AGU na efetivação de sua missão institucional perante a sociedade civil, promovendo o debate de questões de interesse público e relevância científica em parceria com as Universidades e Faculdades; levar a AGU para dentro das Universidade e Faculdades, assim como trazer a comunidade acadêmica para dentro da AGU. Ressaltou os seguintes pontos: (i) Linhas de ação do projeto: AGU nos eventos acadêmicos; AGU nas bibliotecas acadêmicas; AGU nas monografias acadêmicas; AGU de portas abertas e AGU nas salas de aulas; (ii) Benefícios do projeto: para a AGU; (iii) Faculdades e seus alunos e membros da AGU participantes; (iv) Custos são praticamente zero e há grandes chances de patrocínio; (v) GESTÃO: Coordenação e execução seria sob a responsabilidade de uma comissão executiva nacional e comissões executivas estaduais; (vi) FOCO INICIAL DE ATUAÇÃO: Seriam as Universidades e Faculdades de direito e de jornalismo. O Representante apresentou também a minuta de portaria que institui o citado projeto; minuta de acordo de cooperação técnica a ser firmado com as instituições de ensino; e folder para divulgação do projeto. Por fim fez, propôs os seguintes encaminhamentos: assinatura da

portaria; divulgação interna do projeto; confecção de catálogo de palestras e palestrantes por Estado (regionais da EAGU); e encaminhamento do folder e catálogo às Universidades e faculdades. Informou que o projeto já foi analisado pelo Departamento de Assuntos Jurídico Internos – DAJI e pela Escola da Advocacia-Geral da União. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade, aprovou o projeto, que deverá passar por algumas adequações, com a recomendação de encaminhamento à Adjunta do Advogado-Geral da União da minuta de portaria, para posterior assinatura do Ministro. **Registros:** 1- O Representante da Carreira de Procurador Federal sugeriu que o lançamento do presente projeto aconteça em março de 2015, durante o Seminário da Advocacia Pública Federal. 2- Por volta das 16h15, o Senhor Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior deixou o recinto da reunião, passando a presidência para o Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria.

**ITEM 2- PROCESSO Nº 00400.001500/2014-60 - INTERESSADOS:
LEILA BARREIROS PRADO E MIQUERLAM CHAVES CAVALCANTE – ASSUNTO:
RECURSO CONTRA A PORTARIA Nº 07, DE 28 DE AGOSTO DE 2014, QUE
CONSTITUI A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE MEMBROS DA CARREIRA DE
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO
DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2014.**

Relatoria: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – Drª Adriana Queiroz de Carvalho, por meio do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Dr. Luiz Fernando Jucá Filho. O Relator informou que o presente processo trata de recurso interposto pelo Procuradores da Fazenda Nacional Leila Barreiros Prado e Miquerlam Chaves Cavalcante em face da Portaria nº 07/2014, que constitui a Comissão de Promoção de Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional referente ao período de avaliação de 1º de janeiro a 30 de junho de 2014. Que, em síntese, os requerentes insurgem-se contra a indicação dos Procuradores da Fazenda Nacional Juliana Rodrigues Correia e Rubens Quaresma Santos, sob a alegação de que não foi observado o critério de antiguidade na escolha dos membros da comissão, que os recorrentes são mais antigos que os dois procuradores retomencionados e que a indicação teria se baseado em “...subjetivismo, na falta de publicidade das escolhas e falta da necessária imparcialidade no trato administrativo...” e pleiteiam, por fim, a exclusão dos Procuradores da comissão de promoção e, *pari passu*, sua própria inclusão.

Registro 1- Preliminarmente, foi colocado em discussão e posteriormente em votação, se na aplicação do art. 4º da Resolução CSAGU nº 9 de 2 de julho de 2013, há a necessidade de obedecer o constante no *caput* do art. 3º da citada Resolução. (*Art. 4º. Caso haja necessidade poderá haver a convocação de outros membros para a comissão de promoção, selecionados pelos respectivos órgãos centrais da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.*) (*Art. 3º. A seleção dos membros interessados será feita utilizando-se como critério a ordem de antiguidade na carreira dentre os inscritos.*). **Decisão:** O CSAGU, na sua composição originária, por maioria, vencidos os Representantes da Carreira de Advogado da União e da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, deliberou no sentido de que, na aplicação do art. 4º da Resolução CSAGU nº 9 de 2 de julho de 2013, não há a necessidade de obedecer o constante no *caput* do art. 3º da citada Resolução. O CSAGU deliberou ainda por restituir os autos à sua Comissão Técnica para análise dos documentos, com posterior encaminhamento por pauta eletrônica ao crivo do CSAGU.

Registro 2- O Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto manifestou-se no sentido de melhorar a redação do art. 4º da Resolução CSAGU nº 9/2013, bem como que a decisão ora tomada não deve retroceder para prejudicar membros de comissões passadas. **Registro 3-** O Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União Substituto sugeriu que na próxima reunião do CSAGU seja incluído em pauta, relativamente aos assuntos relacionados à gestão da Advocacia-Geral da União, a exposição dos projetos individuais apresentados na conclusão do curso MBA de Gestão Pública ministrado pela Fundação Getúlio Vargas.

**ITEM 3 - INFORMES – 3.1 –
PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 30, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 – PUBLICAR, NA
FORMA DOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, AS LISTAS COM OS RESULTADOS
PROVISÓRIOS DAS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO DO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2014 E 30 DE**

JUNHO DE 2014 DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO. 3.2 - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA CTCS. 3.3 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 – CONCEDER LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, AO SERVIDOR OTAVIO LUIZ RODRIGUES JÚNIOR. 3.4 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 31, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 – ALTERA O ITEM 2 DO EDITAL Nº 30, DE 29, DE SETEMBRO DE 2014 – PARA FIXAR O PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. 3.5 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 32, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014 – PUBLICAR, NA FORMA DOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL, AS LISTAS COM OS RESULTADOS PROVISÓRIOS DAS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2014 E 30 DE JUNHO DE 2014, DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. 3.6 – AVISO Nº 345/AGU – DE 06 DE OUTUBRO DE 2014 – SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGOS VISANDO À ABERTURA URGENTE DE CONCURSO DE INGRESSO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA. 3.7 – PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 6 – 09 DE OUTUBRO DE 2014 – ALTERA OS CRITÉRIOS DISCIPLINADORES DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO E DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA DAS RESPECTIVAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. 3.8 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CSAGU Nº 8, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014 CONSTITUI COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO DO CONCURSO REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2014. 3.9 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA CSAGU Nº 9, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014 – CONSTITUI COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DO CONCURSO REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2014. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União substituto deu por encerrada a reunião às 17 horas 30 minutos. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 4 de novembro de 2014.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ